



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 689

Proc. n.º 210102/2019

Rubrica: CS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, para assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato Administrativo juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21010205/2019** decorrente do Pregão Presencial n.º 010/2019-SRP para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 27 de setembro de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 068/2019

RECEBI EM, 27/09/2019


J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73



ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 2101020501/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21010205/2019
PROC. ADM. N.º 210102/2019**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 120220399-7 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 004.200.733-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.345.274/0001-73**, sediada na Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JANIO CELIO DE SOUSA**, portador do CPF n.º 421.355.593-34 e Carteira de Identidade sob o n.º 037240752009-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Termo de Contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido Contrato Administrativo, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210102/2019** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO; 02.19 – FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA / 02 – PODER EXECUTIVO; 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2225.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA / 02 – PODER EXECUTIVO; 02.11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.365.0007.2220.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, no valor total de **R\$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 891

Proc. n.º 210102/2019

Rubrica:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bacabal - MA, 27 de setembro de 2019

MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73
JANIO CELIO DE SOUSA
CPF n.º 421.355.593-34
C. I. n.º 037240752009-7 SSP/MA
Sócio Administrador
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.
RG/CPF: 059.244.343-46

2.
RG/CPF: 642431253-68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 892

Proc. n.º 210102/2019

Rubrica: SO

ORDEM DE SERVIÇO

A

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ n.º 04.345.274/0001-73

Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA

JANIO CELIO DE SOUSA

CPF n.º 421.355.593-34

C. I. n.º 037240752009-7 SSP/MA

Sócio Administrador

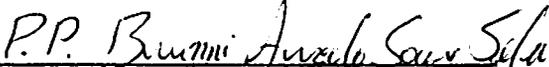
Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 120220399-7 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 004.200.733-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JANIO CELIO DE SOUSA**, portador do CPF n.º 421.355.593-34 e Carteira de Identidade sob o n.º 037240752009-7 SSP/MA, a iniciar a execução do **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 2101020501/2019** decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210102/2019** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA.**

Bacabal - MA, 27 de setembro de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Responsável Legal **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 27/09/2019


J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73
Responsável Legal pela **CONTRATADA**



CARTORIO CELSO COUTINHO
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Direita, 402 - Centro - São Luís - MA
TEL: 32321810 / 32218699 / 32212419

TABELIÃO

Dr. Celso da Conceição Coutinho
SUBSTITUTOS

Bel. José Maria Pinheiro Mireles
Gerson Nunes Coutinho

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Suleny Weber Coutinho

Mana Gorete do Nascimento Pereira
Dagoberto Soeiro Silva

Ademar Lopes Diniz
Analia Viana Matos Ferreira

Ruthlene Mireles Magalhães Teixeira
Maria das Graças Ribeiro Alencar

Estado do Maranhão



ATO: 020569

Traslado Nº 1

LIVRO: 0565

FOLHAS: 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº:

893

Proc. nº:

210402-2019

Tábica:

9

PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA., nome de fantasia, AGROL CONSULTORIA E ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração, que aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA., nome de fantasia, AGROL CONSULTORIA E ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central, nº 1240, sala B, Centro, na cidade de Colinas - Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.345.274/0001-73; neste ato representada pelo sócio administrador, **JANIO CELIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04792630020 DETRAN/MA, expedida em 24/01/2019, nascido em 04/01/1971, RG nº 0372407520097 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 421.355.593-34, filho de José Barbosa de Sousa e Maria Rita Sousa, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Colinas - MA, presentemente nesta cidade. Juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito, que por este público instrumento de Procuração nomeia e constitui seu **OUTORGADO: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06490260132-DETRAN/TO, com expedição em 29/11/2016, nascido em 09/09/1983, RG nº 0196552020028-SESP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 006.684.853-96, filho de José Alceu Braga da Silva e Maria Audicelia Sousa Freitas, residente e domiciliado na Rua Floriano, nº 997, Bairro: Chapadilha, na cidade de Colinas - MA, a quem confere poderes especiais para representar a outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, CREA-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, FGTS (Caixa Econômica Federal), Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ, Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretarias da Receita Estadual, Municipal e suas autarquias, bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, com as funções de débitos e créditos, receber duplicatas, gravar alterar, desbloquear e alterar senha, inclusive eletrônicas, usar referido cartão, assinar propostas de abertura /encerramento de contas, autorizar débitos, transferência e pagamento por carta meo eletrônico, central de atendimento ou qualquer outro meo, efetuar aplicações financeiras e aplicações de crédito, aderir ao gerenciador financeiro, efetuar resgate de transferência de aplicações financeiras, dar fiança, contrair empréstimos, financiamentos, oferecer garantias hipotecárias, pignoratícia e fidejussória, descontar e protestar títulos, passar recibos, dar e receber quitação, requerer e receber certidão negativa, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, fazer registros, averbação, alteração contratual, mudança de endereço, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões, presencial e eletrônico, dar lances, registros de preços, interpor recursos, nomear preposto, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/09/2019

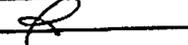
Assinatura

credencial, prestação de serviço, credenciar funcionários para a mesma, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar (GRFC) (AM), movimentar conta de FGTS, representá-la perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, requerer e receber certidões de qualquer natureza, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, representá-la junto ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (FGTS), SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL em quaisquer de seus setores e órgãos, com o fim específico de cadastrar senha no INSS-Previdência Social, cadastrar senha - Certificado Digital, junto a Caixa Econômica Federal - CEF, fazer parcelamento e reparcelamento (Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal), tratar e resolver de todo e qualquer assunto a bem dos direitos e interesses da outorgante, podendo a procuradora, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral RFB, Certificado Digital, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, especialmente referente PPP - PERFIL PROFISSIONÁRIO, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, declarar, acordar, discordar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF'S, negociar débitos, fazer parcelamento e reparcelamento, declarar o número de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, assinar e renegociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, regularizar pendências, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, requerer e receber cópias de quaisquer documentos em nome da mandante, efetuar pagamentos de qualquer natureza, inclusive do Imposto de Renda, efetuar parcelamentos, podendo para tanto, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, assinar requerimentos, documentos e papéis necessários, pagar taxas, impostos e quaisquer outros tributos, efetuar cadastramento, inscrição o alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, prestar informação com Certificado Digital, receber senha web, firmar acordos, cancelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, contratar advogado com poderes da cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma outorgante em qualquer juízo, foro, instância ou tribunal, inclusive Forum Desembargador José Sarney - Tribunal de Justiça, representá-la em audiência, acompanhar processo até final decisão, requerer e receber cópias de processo, mover ação por danos morais e/ou materiais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, alegar, requerer e promover todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. A outorgante na forma aqui representada e outorgado assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. Emolumentos R\$ 86,20, FERC R\$ 2,60, total R\$ 88,80, Selo de Fiscalização n.º 028865667. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que leu, aceitou e assina o representante da mandante. Dispensada a presença das testemunhas na forma da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de 11 de 1981. Capazes aqui residentes conhecidas por mim MARIA GORETE DO NASCIMENTO PEREIRA - ESCRIVENTE que a fiz digitar _____ e pelo Tabelião que a subscreve Eu, JOSÉ MARIA PINHEIRO MEIRELES - TABELIÃO SUBSTITUTO, no impedimento ocasional do Titular, a subscrevi. São Luís, aos dezoto dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (18/07/2018). (Ass: JANIO CELIO DE SOUSA. Está conforme. Transladada na mesma data. E, eu _____, Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 894

Proc. nº: 210102-2019

Rubrica: 

 J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA.,
 nome de fantasia, AGROL CONSULTORIA E ENGENHARIA
 JANIO CELIO DE SOUSA

Em Test. _____ da verdade

 JOSÉ MARIA PINHEIRO MEIRELES
 TABELIÃO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 / 09 / 2019


Assinatura

